



Câmara Municipal de São Paulo

Publicação n.º 02 de 1997.
n.º 121 de 1997.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo propõe que seja sustado o Decreto 36.913, de 13 de junho de 1997, que dispõe a permissão de uso, a título precário e oneroso, de área municipal inserida em área maior situada na rua Curitiba.

Pelo Decreto, a Prefeitura permitiu à empresa ARPE Empreendimentos e Construções Ltda. o uso em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME de área municipal para instalação de balão cativo turístico.

Tendo em vista que moradores da rua Curitiba, a Sociedade Amigos do Jardim Lusitânia e Usuários do Parque Ibirapuera têm manifestado que o referido balão acarretará piora na qualidade de vida dos moradores da região e dos usuários do Parque Ibirapuera, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo que susta o decreto que autorizou a referida permissão.

Publicação:	D.O.M.
data:	14 / 06 / 97
pág.:	04 de 05

Folha n.º	03	de prec.
n.º	121	de 1997
Ed		

DECRETO Nº 36.913 , DE 13 DE JUNHO DE 1997

Dispõe a permissão de uso, a título precário e oneroso, de área municipal inserida em área maior situada na Rua Curitiba, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 114, § 4º, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à empresa Arpe Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no C.G.C. sob nº 61.435.285/0001-88, detentora do Contrato nº 21/97/SEME, usar, a título precário e oneroso, a área municipal discriminada no croqui de fls. 100 do PA nº 10.509-97*45, localizada na área maior da Rua Curitiba, s/nº, para, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, implantação de projeto consistente em um balão cativo turístico e respectivos serviços de apoio aos usuários, estes desde que aprovados pela referida Secretaria.

Art. 2º - A área objeto da permissão é destacada da área maior (com 13.219,20 m², cujo perímetro está assinalado na planta nº A-6143/04 da Divisão de Engenharia do Departamento Patrimonial, contida às fls. 13 do processo nº 12-000.333-97*30), e assim se descreve: perímetro 11-14-15-12-11, com formato retangular e área igual a 8.548,50 m², descrita para quem de dentro da área olha para a Rua Curitiba: pela frente, linha reta 11-14, medindo 102,50 metros, confrontando com a Rua Curitiba; pelo lado direito, linha reta 11-12, medindo 83,40 metros, confrontando com a Escola Municipal de Educação Infantil Heitor Villa Lobos; pelo lado esquerdo, linha reta 14-15, medindo 83,40 metros, confrontando com área municipal ocupada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; pelos fundos, linha reta 15-12, medindo 102,50 metros, confrontando com área municipal.

Art. 3º - A permissão de uso de que trata este decreto será retribuída mediante o fornecimento mensal, pela permissionária, de 1.000 (um mil) passagens à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, gratuitamente, e inserção de publicidade institucional escolhida a critério da Administração, vedada a publicidade política, atestado o recebimento de ambos pelo Departamento de Promoções Esportivas, Lazer e Recreação - DEPEL, no último dia útil de cada mês.

Art. 4º - A permissionária, sob pena de rescisão automática da permissão de uso, se obriga a:

I) Não utilizar a área para fins diversos dos estabelecidos no artigo 1º deste decreto, mantendo-a em perfeitas condições de uso quanto à higiene, segurança e conservação;

II) Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando conhecimento imediato à permitente de qualquer turbacão da posse;

III) Não ceder ou emprestar a área a terceiros, no todo ou em parte;

IV) Não promover qualquer alteração na área sem prévia autorização da permitente;

V) Providenciar a instalação e manutenção da rede hidráulica e elétrica, efetuando os reparos necessários e arcando com seus custos;

VI) Restituir o imóvel tão logo seja solicitada pela Prefeitura, independentemente de notificação administrativa ou judicial, sem qualquer direito a retenção ou indenização pelas edificações e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o patrimônio municipal;

VII) Responder por danos pessoais e materiais causados à permitente ou a terceiros, resultantes de serviços prestados, ou por atos praticados por seus empregados ou prepostos, bem como por todos os encargos decorrentes do exercício de sua atividade, ficando a permitente eximida de responsabilidade;

VIII) Arcar com as despesas decorrentes das serventias de água, esgoto, luz, gás, telefone e outras incidentes sobre o imóvel, bem como sobre as atividades nele desenvolvidas;

IX) Responder pelos tributos incidentes sobre o imóvel e decorrentes das atividades nele desenvolvidas;

X) Atender às requisições da permitente previamente comunicados, quanto à utilização do imóvel;

XI) Cumprir as obrigações assumidas no contrato firmado com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME;

XII) Utilizar em suas atividades somente empregados próprios, cumprindo, em relação a eles as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária, devendo exibir à permitente os comprovantes do cumprimento dessas obrigações, sempre que, para tanto, for instada.

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

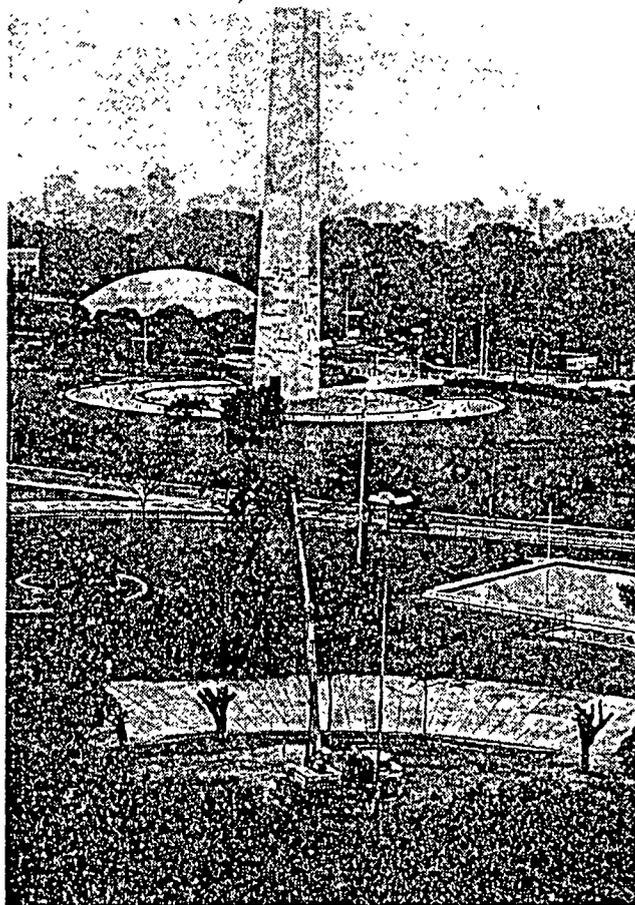
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Folha n.º 04 de proe.
n.º 121 de 1897
Ed



Moradores da região temem degradação da área com a atração turística

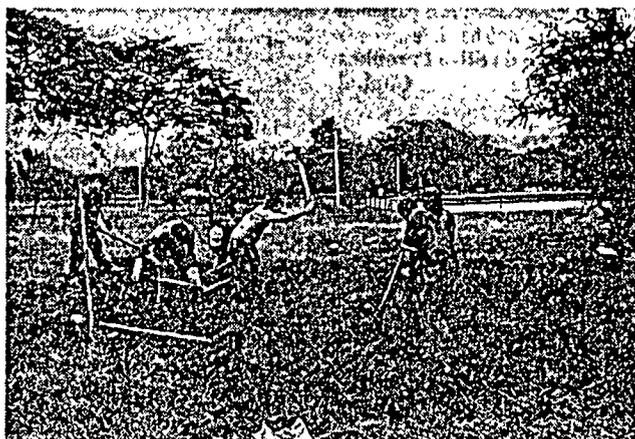
Instalação de balão no Ibirapuera gera revolta

Moradores das imediações do parque do Ibirapuera, Zona Sul, estão revoltados com a Prefeitura. Eles prometem entrar na Justiça para suspender as obras de construção da base para instalação de um balão cativo (permanente) em uma área verde municipal, atrás do Círculo Militar. Ao contrário dos balões convencionais, o balão cativo, que será explorado pela empresa Arpe Empreendimentos e Construções, transportará 32 passageiros na cesta para ver a região a uma altura de 100 metros. Algumas árvores já foram cortadas e outras podadas para a instalação do artefato.

A área de 14 mil metros quadrados

foi cedida em comodato à empresa pela Prefeitura. "Somos contra a exploração turística por particulares de uma área pública. No ritmo que vai, daqui a pouco o Ibirapuera, uma das poucas áreas verdes da cidade, vai desaparecer", criticou o vice-presidente da Sociedade Amigos do Jardim Lusitânia (Sojal), Mário Lorenzetti.

Além do balão, a empresa pretende instalar na área uma lanchonete e área de eventos. Outro temor da comunidade é que a inauguração do balão leve um grande número de carros e pessoas para a área, já saturada em termos de trânsito, o que poderá degradar ainda mais as praças e o Ibirapuera.



Obras da base de sustentação do balão cativo da Arpe já foram iniciadas

Publicação: HT
Data: 03/12/1977
Pág.: A 10

05
12.1
10.97
<i>Edb</i>

Secretaria cede terreno para firma pôr balão no Ibirapuera

A instalação de um campo de pouso para um balão panorâmico em um terreno em frente à rua Curitiba, no Ibirapuera (zona sudoeste), vem causando conflito entre moradores e a Secretaria Municipal de Esportes.

O local foi cedido pela secretaria para a empresa Arpe Empreendimentos e Construções Ltda. Em troca, a secretaria terá direito a dois anúncios publicitários mensais e uma cota gratuita de mil viagens/mês. O

balão tem capacidade para 30 pessoas. Cada viagem custará R\$ 10 e terá duração de 12 minutos.

A área, de aproximadamente 14 mil metros quadrados, pertencera ao departamento patrimonial da prefeitura. Ela passou a ser administrada pela Secretaria Municipal de Esportes através de um decreto de abril deste ano. "O empreendimento não traz ônus à prefeitura e é mais uma opção de lazer. A escolha do local foi técnica", diz a procura-

dora-jurídica da secretaria, Nádira Farah Gerab.

Para a Associação dos Amigos das Praças da Rua Curitiba e Entorno, a medida trará transtornos. "O projeto é arrojado, mas nossa área está extremamente saturada de trânsito e gente", diz o presidente da associação, Nilson Toledo Antenor. "Não estão pensando nas consequências. No excesso de veículos, por exemplo."

(Nuria Uliana)

Publicação: NOT. POPULARES
Data: 03 12 197
Pág: 04

06
12-1 97
Ed

BALÃO

Os moradores do Ibirapuera (zona sul) estão revoltados porque uma empresa vai usar um terreno do bairro como campo para um balão que fará passeios turísticos.

07
121 97
Ed

Balão fará vôos turísticos

ATRAÇÃO SERÁ INAUGURADA ESTE MÊS NO IBIRAPUERA E MORADORES PROTESTAM

Um balão a gás importado da Suécia e capaz de transportar 32 pessoas para um vôo panorâmico sobre a cidade será instalado no dia 18 na Praça Eisenhauer, perto do Parque do Ibirapuera. Ele subirá a uma altura de 100 m e ficará parado por 15 minutos. O balão funcionará das 9h às 21h, todos os dias, e o ingresso custará R\$10.

Mas, antes mesmo de ser inaugurado, o empreendimento já causa polêmica. Moradores da Rua Curitiba, que fica na frente do local onde o balão será colocado, não concordam com a ini-

ciativa turística e alegam que ela prejudicará diretamente a região com o aumento de pedestres, veículos e vendedores ambulantes.

Segundo Agenor Bregola, diretor-secretário da Associação dos Amigos das Praças da Rua Curitiba e Entorno, "o balão vai piorar a qualidade de vida dos moradores da região". Além disso, eles temem pela limpeza e segurança das ruas, pois é estimada a visita de cerca de 15mil pessoas por mês.

A área, de aproximadamente 13mil m², pertencia ao Condephaat e estava

sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes. Em junho, um decreto sancionado pelo prefeito Celso Pitta concedeu a permissão de exploração do local à Arpe Empreendimentos e Construção Ltda, responsável pelo balão.

Os moradores também se queixam da retirada de árvores para a construção do campo de pouso. A Arpe informa que as árvores foram replantadas nas laterais da praça. A Associação pretende entrar com uma ação judicial questionando o decreto do prefeito.